



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 11 de fevereiro de 2026



DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2026.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública;

CONSIDERANDO que as festividades de carnaval são manifestações da cultura nacional, e há décadas são

comemorados;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 16 (segunda-feira) e 17 (terça-feira) de fevereiro de 2026, retornando o expediente às 13:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2026, excetuados aqueles de prestação de serviço essencial e continuado, a exemplo dos serviços de urgência e emergência na saúde, segurança pública municipal, limpeza urbana, e atividades correlatas.

Parágrafo Único: As secretarias e órgão municipais que funcionam no período da manhã, deverão na quarta-feira (18/02), excepcionalmente, transferi-lo para o período da tarde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São José de Caiana-PB, 11 de fevereiro de 2026.


MANOEL PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Constitucional